# GABINETE DO PREFEITO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

#### PORTARIA Nº 480/21

DISPÕE SOBRE RECESSO E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM DIAS QUE ESPECIFICA.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:-

Art. 1º Fica declarado recesso municipal, no âmbito das repartições públicas municipais da Prefeitura de Mogi Mirim, os dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021, mantendo-se os pontos facultativos dos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, estabelecidos pela Portaria nº 021/2021.

Art. 2º O recesso e os pontos facultativos de que tratam esta Portaria, não incidem sobre os órgãos abaixo elencados, pois são considerados prestação de serviços essenciais:

- I. Banheiro Público;
- II. Bem-Estar Animal;
- III. Bombeiro Municipal;
- IV. Cemitério Municipal;
- V. Conselho Tutelar de Mogi Mirim;
- VI. Guarda Civil Municipal;
- VII. Rodoviária Municipal;
- VIII. Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
  - IX. Velório Municipal;
  - X. Zoológico Municipal.

Parágrafo único. Os funcionários lotados nos setores citados nos incisos deste artigo terão direito a folga, em outra oportunidade, a critério do Secretário da área, no mesmo número de horas trabalhadas.

Art. 3° Os servidores públicos municipais cedidos a outros órgãos ou entidades, por força de convênio ou ajustes celebrados com o Município, cumprirão a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos pelo setor onde prestam serviços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 427/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de dezembro de 2 021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S./BIGHETI Coordenadora de Secretaria

FOI PUBLICADA(O) om 11 1 121 21

NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO
(JORNAL HEAL)